



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a solicitação da Secretaria da Saúde para abertura de processo seletivo para atender as demandas existentes com o intuito de bem atender os usuários do sistema de saúde pública municipal;

Considerando o recebimento dos Ofícios nº 1051/2025-SMS e 57/2025-PAM, nos quais solicitam a contratações de profissionais devido à alta demanda;

Considerando Resolução SESA nº 1014/2025, na qual Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade desses profissionais para o desempenho de suas funções no Pronto Atendimento Municipal e nas unidades básicas de saúde para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados;

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **16/07/2025 a 01/08/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, e da Lei nº 1.821/99, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas AC	Escolaridade
<b>Médico T4 – Clínico Geral I PSS</b>	<b>01</b>	Superior completo em Medicina, com inscrição no C.R.M ativo
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 13.545,33		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados e ainda para atender a situação de emergência contida na Resolução SESA nº 1014/2025, na qual Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no Estado do Paraná.		
<b>Atividades:</b> Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Função	Vagas AC	Escolaridade
Médico T6 – Clínico Geral I PSS	01	Superior completo em Medicina, com inscrição no C.R.M ativo
<b>Jornada de trabalho:</b> 30 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 20.317,99		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados e ainda para atender a situação de emergência contida na Resolução SESA nº 1014/2025, na qual Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no Estado do Paraná.		
<b>Atividades:</b> Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

**AC** – Quantidade de vagas para candidatos inscritos como Ampla Concorrência

**Afro** – Vagas reservadas para candidatos inscritos como “Afrodescendentes”

**PcD** – Vagas reservadas para candidatos inscritos como “Pessoa com deficiência”

**CR** – Cadastro de reserva

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo III), disponível no sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de Protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.1.1 No caso de impossibilidade de inscrição presencial, será aceita inscrição através do sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo\\_online](http://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online), devendo ser anexados os documentos digitalizados devidamente preenchidos conforme Anexo III, sendo que este deve fazer parte do rol de documentos digitalizados, e demais documentos que atendam o item 2.1.1 (eliminatório) e 2.1.2 (classificatório).

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **16/07/2025 a 01/08/2025**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou conforme item 1.1.1.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras ou conforme item 1.1.1.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo III) que deve ser preenchido e **colado do lado externo do envelope lacrado de Comprovação de Títulos** com os documentos exigidos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, e entregue no período de **16/07/2025 a 01/08/2025**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou conforme item 1.1.1.

1.7 Não serão aceitas inscrições por correspondência, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulado.

1.12 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

1.13 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

1.13.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, Lei Municipal nº 5.296/2004, bem como a Súmula nº 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

1.13.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.13 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

1.13.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 1.13.4 deste Edital.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**1.13.4** O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital.

**1.14** Aos afrodescendentes é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.620/2023 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.

**1.14.1** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

**1.14.2** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra conforme Formulário de Autodeclaração constante no Anexo V, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

**1.14.2.1** Com o preenchimento do Anexo V o candidato se autodeclara preto ou pardo apresentando as características fenotípicas através de descrição e foto 3x4 comprobatória.

**1.14.3** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.

**1.14.3.1** Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso, permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que atendidos os critérios para tal.

**1.14.4** Para fins de homologação da Autodeclaração de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

**1.15** Os candidatos inscritos para vagas reservadas (PcD ou afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

## **2. DA SELEÇÃO:**

**2.1** A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### 2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Médico T4 – Clínico Geral I – PSS	Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina e C.R.M ativo
Médico T6 – Clínico Geral I – PSS	Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina e C.R.M ativo

2.1.1.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1 e/ou que não esteja de acordo com o item 2.5 e/ou item 2.4.1 conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará eliminada.

### 2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter CLASSIFICATÓRIO:

2.1.2.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função de **Médico T4 - Clínico Geral I - PSS** e **Médico T6 - Clínico Geral I - PSS** receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)	2	10	20
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação ( <i>lato sensu</i> ) na área da Saúde ou Residência Médica	2	11	22
Mestrado – Área da Saúde	1	10	10
Doutorado – Área da Saúde	1	8	8
<b>Total</b>			<b>60</b>

### Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a cada 01 ano de atuação)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada em pontos de atenção à saúde na função pretendida.	04 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	40
<b>Total</b>		<b>40</b>

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e recursos humanos.

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo III), devidamente colado do lado externo do envelope, ou conforme item 1.1.1. contendo cópia legível da documentação prevista nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.4.1 e no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma (Anexo VI).

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **16/07/2025 a 01/08/2025**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

e das 13h30min às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados ou em conformidade com o item 1.1.1.

**2.4.1** Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, ou conforme o item 1.1.1, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope ou conforme o item 1.1.1;
- b) Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- c) Cópia legível do CPF ou de CNH;
- d) Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar.
- e) cópia do documento C.R.M Ativo.

**2.5** Para a pontuação referente a experiência profissional, deverão anexar também:

- a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
- b) Cópia legível dos Contratos/Vínculos de trabalhos na área de saúde;
- c) Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde.

**2.5.1** Para os contratos/vínculos que se encontram em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.

**2.5.2** Para a experiência profissional, é considerado ano de atuação o período de 12 meses de experiência independentemente da quantidade de vínculos no período.

**2.5.3** Para a experiência profissional, só serão computados os vínculos com no mínimo 06 meses de duração.

**2.5.4** Para as funções de **Médico T4 - Clínico Geral I - PSS** e **Médico T6 - Clínico Geral I - PSS**, só serão computados como experiência os vínculos como Médico.

**2.6** A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

**2.6.1** Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

**2.6.2** Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**3.1** A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**3.1.1** A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

**3.1.2** A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e da pontuação obtida na Experiência Profissional e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

**3.1.3** Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

**3.1.4** Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

**3.2** Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado, ou conforme o item 1.1.1, o Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

## **4. DOS RECURSOS:**

**4.1** Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

**4.1.2** Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30min às 17h, ou através do sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo\\_online](http://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online) com o Anexo IV digitalizado devidamente preenchido.

**4.1.3** O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

**4.1.4** Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

**4.1.5** Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**4.1.6** O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)) na página “Concursos”.

### **5. DAS CONTRATAÇÕES:**

**5.1** O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

**5.2** As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, a partir da homologação da classificação final, podendo ser até um ano, para atuar nas unidades de saúde do município.

**5.3** São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

**5.4** Publicada a convocação dos aprovados junto ao Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

**5.5** A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

**5.6** O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

**5.7** Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, assim como o disposto na Lei nº 2194/2015 que Institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

**5.8** O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.

**5.9** O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1** As atribuições e pré-requisitos pertinentes às funções de **Médico T4 - Clínico Geral I – PSS e Médico T6 - Clínico Geral I – PSS** estão contidas nos Anexos I e II deste edital.

**6.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até um ano a partir da data da homologação da classificação final.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Médico T4 – Clínico Geral I - PSS</b>	<b>01</b>	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 13.545,33		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados e ainda para atender a situação de emergência contida na Resolução SESA nº 1014/2025, na qual Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no Estado do Paraná.		
<b>Atividades:</b> Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Médico T6 – Clínico Geral I - PSS</b>	<b>01</b>	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
<b>Jornada de trabalho:</b> 30 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 20.317,99		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados e ainda para atender a situação de emergência contida na Resolução SESA nº 1014/2025, na qual Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no Estado do Paraná.		
<b>Atividades:</b> Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES POR CARGO

<b>MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I - PSS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;</li><li>- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;</li><li>- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;</li><li>- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;</li><li>- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;</li><li>- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;</li><li>- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;</li><li>- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;</li><li>- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;</li><li>- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;</li><li>- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;</li><li>- Realizar o acompanhamento da gestante;</li><li>- Desempenhar outras atividades correlatas.</li></ul>

<b>MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I - PSS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar,



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

### Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 01/2025

<input type="checkbox"/> Médico T4 – Clínico Geral I – PSS				
<input type="checkbox"/> Médico T6 – Clínico Geral I – PSS				
Nome Completo:				
CPF:			Sexo:	
RG:		Data Nasc:	UF:	
Endereço:				
Numero:		Bairro:		
Cidade:			Estado:	CEP:
Tel. Fixo:		Tel. Celular:		
Tel. Recado:				
Email:				
Insc. AFRO:	<input type="checkbox"/> Sim – sendo obrigatório anexar autodeclaração preenchida junto da documentação cfe. item 1.14.2 conforme Anexo IV.			
Insc. PcD:	<input type="checkbox"/> Sim – obrigatório anexar laudo médico comprobatório junto da documentação cfe. item 1.13.4			

Formação Acadêmica (Se não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Graduação		
Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ) ou Residência Médica		
Mestrado		
Doutorado		
Experiência Profissional (Pontos de Atenção à Saúde)		
<b>TOTAL GERAL*</b>		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de anos de experiência profissional)

**ATENÇÃO** Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Candidato



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 01/2025

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025  
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
Cargo inscrito:	
Vaga:	( ) AC ( ) Afro ( ) PcD

#### DESCREVA O RECURSO:

Toledo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

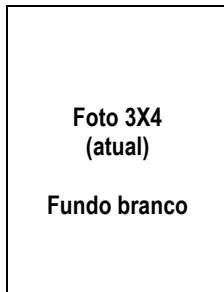


# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AFRO PSS 01/2025



Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, para o fim específico de atender ao item 1.14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;
- A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência;
- Conforme previsão no item 1.14.3, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.

As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são:

---

---

---

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A) ( ) SIM ( ) NÃO

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

DATA		
18/06/25	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
23/06/25	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
08/07/25	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
16/07/25 a 01/08/25	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou conforme o item 1.1.1
08/08/25	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
08/08/25	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
11 e 12/08/25	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura, ou conforme o item 1.1.1
14/08/25	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
14/08/25	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>

**Cronograma sujeito a alterações**



Documento: 28060/2025 - Edital 01-2025 PSS .pdf  
Data: 08/07/2025 09:26:45

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 08/07/2025 10:13:15.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código a8d06e52-e1f0-4cba-823d-64d9779d5566